



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, A SEREM UTILIZADAS COMO FERRAMENTA DE COMBATE AO CORONAVÍRUS COVID-19, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 21.596.736/0001-44, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DO PAUDALHO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.868.234/0001-02, situada à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE. Neste ato representado pela Srª Paloma Sonally da Cunha Pedrosa, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.964.386 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 034.846.834-22, residente na Rua José Moraes Heraclio, 216, Otacio Lemos – Limoeiro-PE, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, em conformidade com a Lei nº. 10.520 de 17.07.2002 que regulamenta a modalidade pregão e os Decretos Municipais nº 082 de 27 de junho de 2019 e 084 de 027 de junho de 2019, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, e a empresa **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 21.596.736/0001-44**, estabelecida na Rua Augusto Lima, 390, Aldeia dos Camarás, Camaragibe/PE – CEP: 54.794-340, neste ato representado pela Srª. Olga Silvana Gonçalves Lima Wanderley, CPF: 772.386.304-78 e RG Nº 02/11.358-CRP/PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93 e Lei n. 13.979/2020, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº **026/2020-FMS**, até 31/12/2020, com efeito, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo., nos termos do inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Art. 4º-H da Lei n. 13.979/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive preços e condições de pagamento, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a ser publicado na Imprensa Oficial, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Paudalho, 23 de outubro de 2020.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO

Paloma Sonally da Cunha Pedrosa
Secretária de Saúde
CONTRATANTE



ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Sr^a. Olga Silvana Gonçalves Lima Wanderley
CPF: 772.386.304-78
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


01.

CPF Nº


066.184.5460

02.

CPF Nº


04548108445

21.596.736/0001-44
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTDA.
Rua Augusto Lima, nº 390
Aldeia dos Camarás - CEP 54.792-340
CAMARÁ - PE